

AUTÓGRAFO Nº 44/2010
PROJETO DE LEI Nº 40/2010

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/SP/Secretaria dos Transportes”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul decreta:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/SP/Secretaria dos Transportes, para a reforma e ampliação do Terminal Rodoviário “Clóvis Oger”, no município de Santa Fé do Sul.

Art. 2º - Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLÁUSULA “Das obrigações do município”, no instrumento de convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
20 de maio de 2010.


FÁBIO DOS REIS VICENZI
PRESIDENTE


CLAUDINEI DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 041/2010

Santa Fé do Sul, 17 de maio de 2010.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa respeitável Casa de leis, o incluso projeto que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/SP/Secretaria dos Transportes.

A presente proposição vem de encontro ao Decreto nº 55.075, de 24 de novembro de 2009 do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, quando este autorizou o Departamento de Estradas de Rodagem – DER/SP a celebrar convênios com os municípios paulistas, objetivando a construção, reforma, ampliação ou conclusão de Terminais Rodoviários.

Assim, tendo em vista que o Terminal Rodoviário de Santa Fé do Sul, referência regional, sobretudo pela vasta freqüência de público em suas dependências, onde usufruem deste espaço para “happy hours”, uma vez que se conta com restaurante de qualidade.

Por tratar-se de matéria de aplicação imediata, rogo a tramitação em regime de urgência, nos termos do disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Fábio dos Reis Vicenzi
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº **40/2010**

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/SP/Secretaria dos Transportes.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/SP/Secretaria dos Transportes, para a reforma e ampliação do Terminal Rodoviário “Clóvis Oger”, no município de Santa Fé do Sul.

Art. 2º - Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLÁUSULA “Das obrigações do município”, no instrumento de convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 17 de maio de 2010.

Antonio Carlos Favaleça
Prefeito



Processo nº. 46/2010

PROJETO DE LEI Nº. 40/2010.

Ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/SP/Secretaria dos Transportes”.

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 20 de maio 2010.


a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão


a) vereador **ANTONIO DONIZETE BALLOTTI**
Relator

a) vereador **JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**
Membro

a: finanças

Processo nº. 46/2010

PROJETO DE LEI Nº. 40/2010.

Ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/SP/Secretaria dos Transportes”.

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 20 de maio de 2010.



a) vereador **ANTONIO DONIZETE BALLOTTI**
Presidente da Comissão



a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator



a) vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: justiça